MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.290 ,DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Nomeia os membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, para o período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica, com supedâneo na Lei Complementar Municipal nº. 106, de 06 de dezembro de 2000, e no Decreto Municipal nº. 10.252, de 26 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH para o período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007 os seguintes membros, representantes dos órgãos e entidades indicadas:

I – **Presidente:** WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRADÃO – Poder Executivo Municipal;
Suplente: EWERTON AMÉRLIO DE OLIVEIRA – Poder Executivo Municipal;

II – **Membro:** EVANDRO FIALHO SILVA – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN;
Suplente: ANTÔNIO CASTRO BATISTA FILHO – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN;

III – **Membro:** SILFARNE BENARROSH DA COSTA – Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportes Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de Rondônia/SINCAVIR;
Suplente: EDILSON DE OLIVEIRA – Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportes Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de Rondônia/SINCAVIR;

IV – Secretário: ROGÉRIO RODRIGUES VIANA;

V – Auxiliar: LUCÉLIA FRANÇA.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados até a presente data pelos membros nomeados por meio do Decreto nº. 9.580, de 20 de outubro de 2004, e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.580/2004 e suas alterações.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito